

Jaguaribe, 26 de setembro de 2013

Edição Nº: 1625

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE - AVISO DE RETIFICAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Jaguaribe, localizada na Rua 07 de Setembro, 440, Centro, torna público a Retificação do AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.16.001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal Diário do Nordeste do dia 18 de setembro de 2013. Onde se Lê: Dia 30/09/2013 às 08:00h, Leia-se: Dia 30/09/2013 às 13:30h. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/Ce, 25 de setembro de 2013. Maria José Diógenes Pinheiro – Pregoeira do SAAE.

*** **

PORTARIA Nº 135.2, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, da Lei nº 840, de 05 de dezembro de 2005, alterado pelo Art. 5º, da Lei nº 1.026, de 11 de março de 2011, Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Jaguaribe – PCC/MAG, RESOLVE: Art. 1º. Conceder Gratificação de Incentivo Profissional, à Professora do Magistério com Pós-Graduação em Nível de Especialização, constante no anexo único que integra esta Portaria, conforme Art. 61, Inciso I, da Lei 1.026, de 11 de março de 2011. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 26 de Setembro de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 135.2, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013. GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO – 10%

| NOME | MATRÍCULA |
|-------------------------|-----------|
| Edjacilda Lima Silveira | 100431-0 |

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 26 de Setembro de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

*** **

Decreto Nº 651/2013, de 26 de setembro de 2013.

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação área urbana na sede deste município, terreno urbano localizado no Bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro), as margens da Br 116, na Sede do Município de Jaguaribe, com área de 12.530,14m², e 613,32 metros de perímetro, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de realização da construção de casas populares no Bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro), as margens da Br 116, na Sede do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará.

CONSIDERANDO que na referida área desapropriada de 12.530,14m², será construída 50 (cinquenta) casas populares.

CONSIDERANDO que as referidas casas serão construídas com recursos próprios desta municipalidade, visando beneficiar famílias carentes que ainda não possuem casa própria,
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área para Construção de 50 (cinquenta) casas populares no Bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro), as margens da Br 116, na Sede do Município de Jaguaribe.
Área do Terreno: 12.530,14 metros quadrados
Perímetro do Terreno: 613,32 metros
Escala: 1:1.000

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01 ao Norte, medindo 264,16m (duzentos e sessenta e quatro metros e dezesseis centímetros), partindo do ponto P01 ao P02 no sentido Oeste-Leste limitando-se com imóvel de José Delorges Barreira Gomes, José Wandenberg Maia Barreira, Larissa Gomes Cavalcante Magalhães e Carolina Cavalcante Magalhães; ao Leste, medindo 9,13m (nove metros e treze centímetros), partindo do P02 ao P03 no sentido Sudoeste; medindo 12,89m (doze metros e oitenta e nove centímetros), partindo do ponto P03 ao P04 no sentido Sudoeste; medindo 23,49m (vinte e três metros e quarenta e nove centímetros), partindo do ponto P04 ao P05 no sentido Sudoeste; medindo 6,60m (seis metros e sessenta centímetros), partindo do ponto P05 ao P06 no sentido Sudoeste; medindo 6,68m (seis metros e sessenta e oito centímetros), partindo do ponto P06 ao P07 no sentido Norte-Sul, limitando-se com terreno de propriedade de José Delorges Barreira Gomes, José Wandenberg Maia Barreira, Larissa Gomes Cavalcante Magalhães e Carolina Cavalcante Magalhães; ao Sul, medindo 240,37m (duzentos e quarenta metros e trinta e sete centímetros), partindo do ponto P07 ao P08 no sentido Leste-

Oeste, limitando-se com terreno de propriedade de José Delorges Barreira Gomes, José Wandenberg Maia Barreira, Larissa Gomes Cavalcante Magalhães e Carolina Cavalcante Magalhães; e ao Oeste, medindo 50,00m (cinquenta metros), partindo do ponto P08 ao P01 no sentido Sul-Norte, ponto inicial da descrição deste perímetro, limitando com a BR-116.

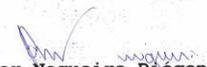
Art. 2º. O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada 50 (cinquenta) casas populares que serão destinadas a doações de famílias carentes, e que não sejam estas proprietárias de outro imóvel na sede deste município.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este decreto, podendo alegar a urgência a que se refere a o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 26 de setembro de 2013.


José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
Prefeito Municipal

Jaguaribe, 26 de setembro de 2013

Edição Nº: 1625

*** **